

PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP 15890-000 - FONE: (0172) 86-1212 - UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 1.794 de 20 de Maio de 1993.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 1.994.

MARI INEZ VENTURA MAZZI, Prefeita Municipal de Uchoa, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 1.994 abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo, e os Fundos assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes aqui estabelecidas.

Artigo 2º - O projeto de Lei orçamentária anual será elaborado em observância às diretrizes fixadas nesta Lei, ao artigo 169, § 5º, 6º, 7º e 8º da Constituição Federal e à Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1.964.

Parágrafo Único: A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

I - O Orçamento Fiscal;

II - O Orçamento da Seguridade Social;

Artigo 3º - A proposta orçamentária para 1.994 conterá as prioridades da administração municipal, estabelecido no Anexo I que acompanha esta Lei.

Artigo 4º - A proposta parcial da Câmara Municipal será encaminhada para ser compatibilizada com os demais órgãos da administração e/ou com a receita estimada.

Artigo 5º - Os valores da receita e da despesa serão orçados de acordo com a arrecadação de 1.993, considerando-se as alterações na legislação tributária, a expansão ou diminuição dos serviços públicos e taxa inflacionária, não superior a do ano em curso.

Artigo 6º - A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo obedecerá às seguintes diretrizes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP 15890-000 - FONE: (0172) 86-1219 - UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

- I - As obras em execução terão prioridades sobre novos Projetos, não podendo ser paralisadas sem autorização Legislativa;
- II - As despesas com o pagamento da dívida pública, encargos sociais e de salários terão prioridades sobre as ações/ de expansão dos serviços públicos;
- III - A previsão para operação de créditos constará da proposta orçamentária somente quando já estiver autorizada pelo Legislativo, através da Lei específica;

Artigo 7º - Fica autorizado a concessão de ajuda financeira às entidades sem fins lucrativos e comissões formadas pela Prefeitura, reconhecidas de utilidade pública nas áreas de Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social e Educação Física e Desportos.

Artigo 8º - As despesas com pessoal ativo e inativo da administração direta e indireta não poderão ultrapassar o limite estabelecido no artigo 38 das Disposições Constitucionais Transitórias.

Artigo 9º - Fica vedado no exercício de 1.994 a criação de cargos ou emprego público, ressalvadas as alterações de estrutura de carreira sem aumento no número de servidores e para atender às metas prioritizadas no Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Artigo 10º - O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal no corrente Exercício projeto de Lei dispendo sobre alteração na Legislação tributária, especialmente sobre:

- I - Instituição e regulamentação da contribuição de melhorias sobre obras públicas;
- II - Revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos dos serviços prestados;
- III - Revisão da planta genérica de valores dos imóveis urbanos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP 15890-000 - FONE: (0172) 86-1219 - UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

IV - Imposto sobre Transmissão Inter-Vivos;

V - Venda a varejo de combustíveis líquidos e gasosos, --
exceto óleo diesel;

VI - Revisão e Majoração das alíquotas do Imposto sobre --
serviços de qualquer natureza;

Artigo 12º - É vedada a inclusão na Lei Orçamentária, bem como em suas/
alterações de qualquer recurso do município para a cartei-
ra de previdência de Vereadores e Prefeitos do Estado de -
São Paulo.

Artigo 13º - As prioridades estabelecidas no Anexo I à presente Lei po-
derão ser ajustadas na proposta orçamentária, desde que --
plenamente justificadas na mensagem de encaminhamento do -
projeto de Lei do Orçamento Anual.

Parágrafo Único: Os programas estabelecidos no Anexo I terão priorida-
des sobre os ajustes verificados na Lei Orgânica.

Artigo 14º - A Lei Orçamentária Anual fixará os critérios de atualiza-
ção das dotações orçamentárias a serem aplicados durante o
exercício de 1.994, considerando-se como limite o excesso/
de arrecadação ocorrido no período.

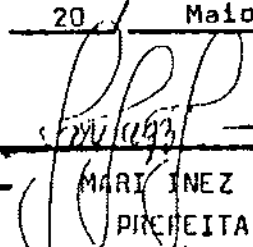
DO ORÇAMENTO DE SEGURIDADE SOCIAL

Artigo 16º - No Orçamento de seguridade social, a receita e a despesa --
serão desdobradas na forma do Anexo 2 da Receita e Despe-
sa.

Artigo 17º - O Prefeito Municipal enviará até o dia 30/09/1.993, proje-
to de Lei do Orçamento Anual à Câmara Municipal, que o ---
apreciará até o final da sessão Legislativa, devolvendo-o/
a seguir para sanção.

Artigo 18º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo-
gadas as disposições em contrário.

Uchoa, 20 de Maio de 1.993.


- MARI INEZ VENTURA MAZZI -
PREFEITA MUNICIPAL



PROGRAMA	OBJETIVOS
<p>01 - <u>LEGISLATIVO</u></p> <p>01.01 - <u>PROCESSO LEGISLATIVO</u></p> <ul style="list-style-type: none"> . Aquisição de Equipamentos e Material Permanente <p>02 - <u>EXECUTIVO</u></p> <p>03 - <u>ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</u></p> <p>03.07 - <u>ADMINISTRAÇÃO</u></p> <ul style="list-style-type: none"> . Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Gabinete do Prefeito e Dependências . Reestruturação Administrativa . Resstruturação do Quadro do Pessoal da Administração Municipal 	<p>Dotar a Câmara Municipal de Móveis e Equipamentos no sentido de melhorar as condições de trabalho dos senhores Vereadores e Funcionários do Legislativo.</p> <p>Equipar o Gabinete do Prefeito e Dependências com Móveis e Equipamentos, tornando os trabalhos mais eficientes.</p> <p>Dotar a Prefeitura de uma nova organização, mais moderna e eficiente, na prestação de serviços administrativos e a coletividade.</p> <p>Atender às disposições do art. 39 da C.F. e do Art. 24 das Disposições Constitucionais Transitórias.</p>

P R O G R A M A	O B J E T I V O S
<p>03.08 - <u>ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</u></p> <ul style="list-style-type: none"> . Amortização da Dívida Fundada . Aquisição de Equipamentos para o Setor de Finanças 	<p>Pagamento dos precatórios judiciais de acordo com o disposto no artigo 100 da C.F. e 33 das Disposições Constitucionais Transitórias e Amortização de Financiamentos Diversos.</p> <p>Modernizar o Sistema Financeiro assegurando maior credibilidade de informações.</p>
<p>04 - <u>AGRICULTURA</u></p> <p>04.14 - <u>PRODUÇÃO VEGETAL</u></p> <ul style="list-style-type: none"> . Aquisição de Equipamentos e Material Permanente 	<p>Dotar a Área da Agricultura de melhores aparelhamentos para a realização de suas funções.</p> <p>Para proporcionar armazenamento da produção de grãos do Município.</p>
<p>04.16 - <u>ABASTECIMENTO</u></p> <ul style="list-style-type: none"> . Construção de Silos Graneleiros 	
<p>06 - <u>DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA</u></p> <p>06.30 - <u>SEGURANÇA PÚBLICA</u></p> <ul style="list-style-type: none"> . Instituição da Guarda Municipal 	<p>Proteger o Patrimônio Público e auxiliar a polícia no patrulhamento da cidade.</p>



PROGRAMA	OBJETIVOS
<p>08 - <u>EDUCAÇÃO E CULTURA</u></p> <p>08.41 - <u>EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 À 6 ANOS</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Aquisição de Equipamentos para a Creche <p>08.42 - <u>ENSINO FUNDAMENTAL</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Construção de uma Escola de 1ª e 2ª Graus no Bairro de São Miguel• Reforma, Ampliação e Adequação nos Prédios Escolares• Aquisição de Ônibus para Transporte de Alunos• Aquisição de Equipamentos e Móveis Escolares <p>08.46 - <u>EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Construção de Ginásio de Esportes no Bairro de São Miguel• Aquisição de Equipamentos para as Praças de Esportes	<p>Dar melhores condições para que se possa atender o maior número de crianças carentes.</p> <p>Dar condições de aprendizado às crianças em idade escolar no Bairro de São Miguel.</p> <p>Dar melhores condições de Ensino Público aos Alunos.</p> <p>Transportar alunos em idade escolar, residentes em regiões sem escolas e para cidades vizinhas.</p> <p>Melhorar as condições de Ensino e sua manutenção.</p> <p>Dotar o Bairro de um Centro Esportivo para atender às necessidades e ao desenvolvimento físico e social da juventude.</p> <p>Dar condições de aperfeiçoamento ligados a diversos tipos de esporte.</p>



- DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA 1.994 -
=====

FLS. 04 -
=====

PROGRAMA	OBJETIVOS
<ul style="list-style-type: none">• Reforma e Adequação dos Centros Educativos da Zona Rural08.48 - <u>CULTURA</u><ul style="list-style-type: none">• Aquisição de Equipamentos para a Casa da Cultura e Biblioteca08.49 - <u>EDUCAÇÃO ESPECIAL</u><ul style="list-style-type: none">• Aquisição de Equipamentos para Classes Especiais10 - <u>HABITAÇÃO E URBANISMO</u><ul style="list-style-type: none">10.57 - <u>HABITAÇÃO</u><ul style="list-style-type: none">• Construção de Conjunto Habitacionais• Aquisição de Equipamentos para os Serviços Urbanos10.58 - <u>URBANISMO</u><ul style="list-style-type: none">• Aquisição de Equipamentos para o Urbanismo• Instituições de Zonas de Estacionamento e Construção de Calçadas• Construção do Almoxarifado Municipal	<p>Melhorar as condições de participação da população na prática do Lazer.</p> <p>Propiciar melhores condições para oferecer a realização de estudos.</p> <p>Dar aos excepcionais assistência educacional de acordo com suas possibilidades e aptidões.</p> <p>Dar condições de oferecer moradias a população em geral.</p> <p>Melhorar o sistema atendendo as necessidades existentes.</p> <p>Equipar os Serviços de Urbanismo tornando-os mais eficientes.</p> <p>• Disciplinar o tráfego de veículos na zona central da cidade no sentido de melhorar o trânsito.</p> <p>Melhorar as condições de estocagem de materiais desta Prefeitura.</p>



PROGRAMA	OBJETIVOS
<p>10.60 - <u>SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Ampliação do Cemitério Municipal• Aquisição de Equipamentos para a Limpeza Pública• Extensão da Rede Elétrica no Perímetro Urbano	<p>Ampliar o espaço do Cemitério que se tornou insuficiente.</p> <p>Melhorar a Coleta de Lixo e aprimorar os serviços de Limpeza Pública.</p> <p>Iluminar Ruas e dotar as residências de Energia Elétrica na Área Urbana e Iluminação pública de Vias e Logradouros.</p>
<p>11 - <u>INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS</u></p> <p>11.62 - <u>INDUSTRIA</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Aquisição de Áreas para Doação as Industrias no Município	<p>Proporcionar oportunidades de instalações de industrias incentivando a produção interna do Município.</p>
<p>13 - <u>SAÚDE E SANEAMENTO</u></p> <p>13.75 - <u>SAÚDE</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Ampliação e Reforma do Hospital Municipal e Centro de Saúde de Uchoa• Aquisição de Equipamentos para o Centro de Saúde e Hospital Municipal.	<p>Oferecer assistência médica à população em Geral.</p> <p>Melhorar as condições de atendimento à população e as instalações de internação a doentes necessitados.</p>



PROGRAMA	OBJETIVOS
<ul style="list-style-type: none">• Construção de um Centro de Saúde no Bairro de São Miguel 13.76 - <u>SANEAMENTO</u>• Construção de Rede de Água e Esgoto• Construção de Poços Profundos e Caixas D'Água • Aquisição de Equipamentos para o Saneamento 16 - <u>TRANSPORTE</u>16.88 - <u>TRANSPORTE RODOVIÁRIO</u>• Construção do Terminal Rodoviário• Conservação de Obras e Restauração de Vicinais• Construção de Estradas Vicinais• Asfaltamento de Estradas Vicinais• Ampliação da Frota do SEM• Aquisição de Equipamentos para os serviços Rodoviários	<p>Oferecer a população do Bairro adequada assistência médica de Emergência.</p> <p>Ampliar o abastecimento de Água e Ampliar a Rede de Esgoto do Município.</p> <p>Proporcionar um melhor atendimento de Água a população residente na sede do Município.</p> <p>Dar melhores condições de atendimento do Saneamento Básico a população do Município.</p> <p>Dar condições satisfatórias de embarque e desembarque de passageiros.</p> <p>Aprimorar a malha viária de Estradas Vicinais.</p> <p>Proporcionar escoamento de safras e de produção.</p> <p>Oferecer melhores condições ao transporte Rural.</p> <p>Melhorar a frota e adequar a mesma.</p> <p>Modernizar a frota de equipamentos para melhor atendimento as necessidades.</p>